



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 18 de agosto, de 2016 - Ano II - Edição nº 83 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Vânia Bastos interpreta sucessos de Caetano Veloso no Teatro Sylvio Machado



A cantora iniciou sua carreira nos anos 80 e já cantou a lado do próprio Caetano e de Milton Nascimento. Pág.3

### COMUNICADO: LOA (Lei Orçamentária Anual)



A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao paragrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na data de 24 de agosto de 2016, das 14:00 às 15:00 hrs, na Prefeitura Municipal de Itararé – Secretaria de Administração, estará disponibilizando à população, sobretudo, representantes da sociedade amigos de bairro, associações de classes, clubes de serviços, sindicatos e cooperativas, o projeto LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2017.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, São Paulo - 15 de agosto de 2016.  
José Carlos de Andrade - Secretário de Finanças

## Mountain Bike e Corrida Pedestre movimentam Itararé em agosto



Em comemoração aos 123 anos de emancipação política de Itararé dois eventos esportivos estão marcados para acontecer. Pág.3



**Mobilize sua família e elimine a água parada!**



Prefeitura Municipal de Itararé  
Secretaria de Higiene e Saúde

# Santa Casa e SEHIG promovem projeto de humanização com gestantes

No mês de julho a Santa Casa de Itararé em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde iniciou o projeto de humanização com as gestantes, que tem como objetivo criar uma integração das futuras mães com o ambiente hospitalar, favorecendo o vínculo e melhorando a segurança e confiança entre a paciente e o profissional, priorizando sempre a importância do parto normal e a valorização da amamentação.

Neste primeiro encontro participaram as gestantes da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Cruzeiro, que foram recepcionadas por uma equipe multiprofissional, contando com médico, enfermeiros, nutricionista, assistente social e articuladoras de humanização.

Na ocasião as mães fizeram uma visita nas

dependências da Santa Casa, onde puderam conhecer a maternidade, sala de parto humanizado e centro cirúrgico.

Depois da visita houve uma roda de conversa com as mães, quando estas puderam tirar dúvidas sobre a gestação, o parto, nutrição, entre outros assuntos.

O encontro terminou com um delicioso lanche da tarde e entrega de lembrancinha a cada mãe presente.

De acordo com a Secretaria de Saúde as visitas acontecerão mensalmente, priorizando a princípio as gestantes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde do município que já se encontram no último mês de gestação.



## **Prefeita Municipal**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

## **Vice-prefeito**

José Eduardo Ferreira

## **Chefe de Gabinete**

Julio Cesar Souza

## **Secretaria de Assistência Social**

Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

## **Secretário de Finanças**

José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

## **Secretaria de Planejamento**

Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

## **Secretário de Agricultura e Pecuária**

Manuel Luiz Carneiro  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

## **Secretário de Administração**

Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

## **Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho  
End.: Major Queiroz, 312  
Telefone: (15) 3532- 4580

## **Secretária de Saúde**

Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

## **Secretaria de Serviços Municipais**

Wilson Davi Correa  
Rua 13 de maio, 07  
Telefone: (15) 3532-4378

## **Secretário de Habitação e Meio Ambiente**

Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

## **Secretário de Desenvolvimento**

Marcos Vincenzi  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000

## **Coordenadoria de Cultura**

Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

## **Coordenadoria de Turismo**

Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

## **Coordenador de Esporte**

Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

## **Diretor DEMUTRAN**

Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431

## Poder Legislativo

**Presidente:** José Carlos Mendonça Martins Junior  
**1º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo  
**2º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro  
**1º secretário:** José Donisete de Camargo  
**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana  
João Antonio Vieira  
José Aparecido dos Santos  
Julio Cesar Soares de Almeida  
José Roberto Cogo  
Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado  
Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio  
**Diretora Geral Administrativa**  
Renato Ferreira  
**Gestor de Comunicação**

  

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

---

**EXPEDIENTE:**

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP  
**DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:** Ezequiel Jorge Rafael  
**FOTOS:** Ezequiel Jorge Rafael

**IMPRESSÃO:** Gráfica Itanews - Itapeva/SP  
**TIRAGEM:** 1.000 ( mil ) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477  
[www.camaramunicipalitarare.com.br](http://www.camaramunicipalitarare.com.br)

# Vânia Bastos interpreta sucessos de Caetano Veloso no Teatro Sylvio Machado

O Teatro Municipal Sylvio Machado recebe, dia 18 de agosto, a cantora Vânia Bastos, participante da Vanguarda Paulista, para interpretar canções de Caetano Veloso. O show é gratuito e acontece às 20h. A entrada é franca.

No espetáculo, a cantora interpreta composições marcantes gravadas por ela no disco "Vânia Canta Caetano", lançado em 1992. O repertório é composto por sucessos como "Trem das Cores", "Trilhos Urbanos", "No dia Em Que Eu Vim Embora", "O Leãozinho", "Louco por Você" e "Este Amor".

Vânia Bastos participou de um dos movimentos mais significativos do século 20, a chamada Vanguarda Paulista, ao lado de ícones como Arrigo Barnabé, Tetê Espíndola e Itamar Assumpção. Ela iniciou sua carreira nos anos 80 e já cantou a lado do próprio Caetano e de Milton Nascimento.

Com mais de 30 anos de carreira, Vânia Bastos é considerada uma das mais importantes vozes femininas do Brasil, com 11 discos primorosos na bagagem. Neste espetáculo, a cantora apresenta

composições marcantes do cantor e compositor Caetano Veloso, gravadas por ela no CD "Vânia Canta Caetano", lançado em 92. A cantora ainda levará ao palco outras composições de Caetano que não foram registradas neste disco.

O espetáculo acontece através do Circuito Cultural Paulista, programa da Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Itararé e execução da Associação Paulista dos Amigos da Arte.



## Mountain Bike e Corrida Pedestre movimentam Itararé em agosto

Em comemoração aos 123 anos de emancipação política de Itararé dois eventos esportivos estão marcados para acontecer, através da Coordenadoria de Esportes.

O primeiro é a 6ª Maratona de Mountain Bike, uma realização de Reinaldo Fortes, que está programada para o domingo, dia 21 de agosto, a partir das 8 horas.

Segundo Fortes haverá três percursos: um de 13 Km para a Categoria Turismo, um de 35 Km para as Categorias Sport e Cidade, um de 50 Km para Categoria Pro (profissionais).

O segundo evento de destaque é a 3ª edição da Corrida Pedestre Cidade de Itararé, agendada para 28 de agosto, dia do aniversário do município.

A prova 'Pedestre' terá a distância aproximada de 6 km e será estipulado em 250 o número máximo

de participantes.

A competição premia com troféus os cinco melhores colocados no geral masculino e feminino. Também receberá medalhas os três primeiros colocados nas categorias masculinas e femininas por faixa etária, dentre as quais: 16 a 19, 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, e 60 anos em diante.

As inscrições do Mountain Bike podem ser feitas diretamente com o organizador na categoria Cidade e Turismo.

Maiores informações pelo telefone: 99739-0864.

Os interessados em participar da corrida 'Pedestre' podem se inscrever na Coordenadoria Municipal de Esportes, que fica na Rua Dr Pedro de Alencar, 427. O telefone para mais informações é (15) 3531-3163.

### Prazo para alistamento é prorrogado de 30 de junho para 26 de agosto de 2016

Em face a reativação do TG 02-01 7 (Itararé-SP) que ocorrerá no ano de 2017, o prazo para o alistamento dos jovens nascidos no ano de 1998, bem como aqueles que estão em débito com o Serviço Militar, foi prorrogado de 30 de junho de 2016 para o dia 26 de agosto de 2016.

O TG concita aos jovens que compareçam o quanto antes à Junta de Serviço Militar (JSM) de Itararé, munidos dos seguintes documentos: certidão de nascimento e documento de identidade; comprovante ou declaração de residência; e 02 (duas) fotografias 3x4 (recente, de frente e sem retoques), para que fiquem em dia com suas obrigações militares.

Vale ressaltar que, conforme a legislação em vigor o jovem que estiver prestando o serviço militar inicial seu retorno ao cargo ou emprego respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento.

A JSM de Itararé-SP está situada à Rua Doutor Pedro de Alencar, 38, mesmo local da Sede do TG, o telefone para contato é o (15) 3532-41 50. Caso seja necessário o jovem poderá solicitar ao Secretário da Junta de Serviço Militar uma declaração comprovando o seu comparecimento ao alistamento militar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 121 de 23 Junho de 2016.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	30.000,00	0,00
2	Anulação	58	02.03.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	30.000,00
3	Suplementação	116	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	50.000,00	0,00
4	Anulação	110	02.04.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
5	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
6	Anulação	338	02.09.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
7	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
8	Anulação	45	02.02.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
9	Suplementação	32	02.01.04-3.3.90-36 MATERIAL DE CONSUMO	145,00	0,00
10	Anulação	33	02.01.04-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	145,00
11	Suplementação	123	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
12	Anulação	119	02.04.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
13	Suplementação	32	02.01.04-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00
14	Anulação	33	02.01.04-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	600,00
15	Suplementação	160	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
16	Anulação	154	02.05.03-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
17	Suplementação	228	02.05.08-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
18	Anulação	229	02.05.08-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	2.000,00
19	Suplementação	93	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	26.100,00	0,00
20	Anulação	87	02.04.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	26.100,00
21	Suplementação	68	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	4.000,00	0,00
22	Anulação	64	02.04.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
23	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	80.000,00	0,00
24	Anulação	266	02.08.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>				<b>244.845,00</b>	<b>244.845,00</b>

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Decreto nº 131 de 14 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
2	Anulação	58	02.03.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	20.000,00
3	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	15.000,00	0,00
4	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	15.000,00
5	Suplementação	338	02.09.01-3.3.90-39 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
6	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
7	Suplementação	32	02.01.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
8	Anulação	31	02.01.04-3.1.90-16 OUTRAS D VAR P CIVIL	0,00	5.000,00
9	Suplementação	88	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
10	Anulação	91	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	5.000,00
11	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
12	Anulação	336	02.09.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
13	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
14	Anulação	51	02.03.01-3.1.90-01 APOSENT E REFORMAS	0,00	20.000,00
15	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.000,00	0,00
16	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVS DE CONSULTORIA	0,00	2.000,00
17	Suplementação	175	02.05.04-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	100.000,00	0,00
18	Anulação	177	02.05.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
19	Suplementação	180	02.05.04-3.1.90-04 CONTRAT TEMPO DETERM	30.000,00	0,00
20	Anulação	181	02.05.04-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	30.000,00
21	Suplementação	193	02.05.04-3.1.90-04 CONTRAT TEMPO DETERM	10.000,00	0,00
22	Anulação	194	02.05.04-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
23	Suplementação	43	02.02.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
24	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
25	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
26	Anulação	266	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
27	Suplementação	160	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
28	Anulação	159	02.05.03-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	10.000,00
29	Suplementação	103	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
30	Anulação	104	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	5.000,00
31	Suplementação	43	02.02.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	5.000,00	0,00
32	Anulação	39	02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
33	Suplementação	111	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	2.000,00	0,00
34	Anulação	108	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
35	Suplementação	362	02.10.02-3.3.90-32 MAT SERV DISTR GRAT	600,00	0,00
36	Anulação	363	02.10.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	600,00
<b>Total:</b>				<b>259.600,00</b>	<b>259.600,00</b>

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 14 de Julho de 2016.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
**Secretário de Administração**

**LICITAÇÃO:**

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Pregão Presencial 50/16 - Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 31 de agosto às 09:15hs,

**Pregão Presencial 51/16** - Aquisição de alimento nutricional (nutri mult fiber 200ml) para Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 31 de agosto às 11:00hs e

**Pregão Presencial 52/16** - Aquisição de material de limpeza e higiene para os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, abertura dia 31 de agosto às 14:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br) ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa 15/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 23 de Junho de 2016.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
**Secretário de Administração**



**DECRETO Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de ITARARÉ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA CRISTINA MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a Antonio Claudio Antunes Leme, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência ERBE ERBE-4270/13 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro a saber:

Área 1: (D-C-N-M-D) = 722,36m<sup>2</sup>

Uma faixa de terras de um terreno rural, denominado "SÍTIO RODEIOZINHO", situado no Município e Comarca de Itararé – SP, no lugar denominado Bairro Rodeiozinho ou Barreira, pertencente a matrícula nº11.978 do CRI de Itararé – SP e representado pelo desenho SABESP ERBE-4270/13-R1, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "D", situado na divisa com terrenos de propriedade de Nelson Doratti, distante 304,42m, da Rodovia Estadual SP-258, daí segue pela referida divisa por 4,21m, até o ponto aqui designado, "C"; segue a direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 71°14'32" por 180,67m, até o ponto aqui designado, "N"; segue a direita confrontando com terrenos de propriedade de José Célio de Lima, sucessor de Geraldina Miranda Ferreira com ângulo interno de 113°16'51" por 4,35m, até o ponto aqui designado, "M"; segue a direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 66°42'56" por 181,04m, até o ponto inicial, D; fechando o perímetro com ângulo Interno de 108°45'41", e encerrando uma área de 722,36m<sup>2</sup>.

Área 2: (F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-F) = 1.163,44m<sup>2</sup>

Uma faixa de terras de um terreno rural, denominado "SÍTIO CANAAN", situado no Município e Comarca de Itararé – SP, no lugar denominado Bairro Rodeiozinho ou Barreira, pertencente a matrícula nº11.977 do CRI de Itararé – SP e

representado pelo desenho SABESP ERBE-4270/13-R1, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "F"; situado no alinhamento da Rodovia Estadual SP-258, distante 45,16m da divisa com terrenos de propriedade de João Jorge Fadel, sucessor de Maria da Luz Budna, daí segue pelo referido alinhamento por 4,01m, até o ponto aqui designado "G"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 94°10'47" por 31,35m, até o ponto aqui designado "H"; segue à direita com ângulo interno de 80°27'58" por 51,49m, até o ponto aqui designado "I"; segue à esquerda com ângulo interno de 267°03'55" por 100,66m, até o ponto aqui designado "J"; segue à esquerda com ângulo interno de 251°18'12" por 6,82m, até o ponto aqui designado "K"; segue à direita com ângulo interno de 173°58'49" por 36,70m, até o ponto aqui designado "L"; segue à direita com ângulo interno de 176°08'59" por 61,23m, até o ponto aqui designado "M", confrontando desde o ponto G até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita dividindo com terrenos de propriedade de Geraldina Miranda Ferreira com ângulo interno de 113°17'04" por 4,35m, até o ponto aqui designado "N"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 66°42'56" por 62,82m, até o ponto aqui designado "O"; segue à esquerda com ângulo interno de 183°51'01" por 36,36m, até o ponto aqui designado "P"; segue à esquerda com ângulo interno de 186°01'11" por 9,48m, até o ponto aqui designado "Q", confrontando desde o ponto N até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com terrenos de propriedade de João Jorge Fadel, sucessor de Maria da Luz Budna com ângulo interno de 108°41'48" por 107,33m, até o ponto aqui designado "R"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 92°56'05" por 50,57m, até o ponto aqui designado "S"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 279°32'02" por 26,91m, até o ponto inicial F; fechando o perímetro com ângulo interno de 85°49'13" e encerrando uma área de 1.163,44m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de agosto de 2016

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**

Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 135, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de ITARARÉ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA CRISTINA MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a Silvana Ferreira Rodrigues Neves, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência ERBE 4270/13 R1 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro a saber:

Uma faixa de terras de um terreno rural, denominado "SÍTIO FRONTEIRA ANTONIO ALVES", situado no município e comarca de Itararé – SP, no lugar denominado Bairro Rodeiozinho, pertencente a matrícula nº 12.832 do CRI de Itararé – SP e representado pelo desenho SABESP ERBE 4270/13 R1, que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado "C" situado na linha divisória, segmento titulado entre o marco 11A e o marco 12, distante 214,97m, do marco 11A, daí segue com rumo 4°00'00" SW por 4,21m, confrontando com Rosa Cury Merege, Narges Merege Taranto, Nélio Merege, Anis Merege, espólio de Enver Merege e espólio de Anage Merege, sucessores de Gabriel Jorge Merege e com Sebastião Rodrigues Ferreira, até o



ponto aqui designado, "D"; deflete a direita confrontando com área da mesma propriedade no rumo 68°15'12"NW por 157,76m até o ponto aqui designado, "A"; deflete a direita confrontando com Walter Camargo no rumo 1°32'00"NE por 4,26m até o ponto aqui designado, "B"; deflete a direita confrontando com área da mesma propriedade no rumo: 68°15'27"SE por 157,95m até o ponto inicial, C, fechando o perímetro e encerrando uma área de 632,34m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de agosto de 2016

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**

Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2016-2018 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2087, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde forneceu a composição do Conselho, conforme determina a Lei supracitada;

DECRETA

Art. 1º. – O Conselho Municipal de Saúde fica constituído pelos seguintes membros:

I – Quatro Membros da Administração Pública:

a) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Keila Cristina Xavier Bertti  
Suplente: Elsa Maria Coquemala

b) Dois representantes das Secretarias Municipais:  
Titular: Julio Cesar Souza  
Suplente: Ana Lúcia Oliveira

Titular: Marcelo Aparecido Amaral  
Suplente: Luciano Herlemann Nunes

c) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde no âmbito municipal:  
Titular: Maria Tereza Ruivo Schandler  
Suplente: Sergio de Oliveira Santos

II – Quatro Membros representantes dos prestadores de serviços de saúde:

a) Um representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde:

Titular: Jaqueline Nunes da Silva  
Suplente: Cristiane Corbal Vidal da Veiga

b) Um representante de entidades prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos:

Titular: André Augusto Rossi Gomes  
Suplente: Juliana Longo Tagliatela

c) Um representante de entidades prestadoras de serviços de saúde da classe universitários:

Titular: Júlia Maria Fernandes Jorge  
Suplente: Larissa Silva

d) Um representante de entidades prestadoras de serviços de saúde da classe de profissionais não universitários:

Titular: Reginaldo Barbosa Lopes  
Suplente: João Alfredo Chaves

III – Oito Membros representantes da participação de usuários:

a) Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Odecio Zambon  
Suplente: Eraldo F. Nastali Colino

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Custódio Soares de Lima  
Suplente: Patrícia Maria de Lima

c) Representantes de entidades Beneficentes:  
Titular: Luis Claudio de Jesus (COPADDI)  
Suplente: Júlia Tereza Wolff Holtz (VICC)

d) Representante das Associações dos Moradores de Vilas:  
Titular: Ana Lucia Pinheiro  
Suplente: Renê Espirito Santo

e) Representantes de Conselho de Escolas sediadas no Município:  
Titular: Claudinei Aparecido Calabrez  
Suplente: Hilda Ciriaco de Lima

f) Representante de profissionais liberais não prestadores de serviço de saúde:  
Titular: Samuel Ricardo Ferreira Siqueira  
Suplente: Dalmerson Lopes Machado

g) Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim  
Titular: Janaina Mayra de Oliveira  
Suplente: José Claudio Maciel

h) Um representante das Associações Ecológicas do Município:  
Titular: Maria Pedroso Junior  
Suplente: Alisson Riveli Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de agosto de 2016.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**

Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**

Secretário de Administração





Decreto n.º 146, de 10 de agosto de 2016

Altera a redação de quatro dispositivos do Decreto n.º 98, de 130 de maio de 2016, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as organizações da sociedade civil.

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, o exercício do poder normativo ou regulamentar, no intuito de uniformizar a interpretação e a aplicação da Lei;

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1.º - Este Decreto altera a redação de quatro dispositivos do Decreto n.º 98, de 130 de maio de 2016, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e

procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as organizações da sociedade civil.

Art. 2.º - O parágrafo 2.º, do Art. 2.º; a alínea "a", do inciso I, do Art. 27; a alínea a, do inciso III, do Art. 27; e o parágrafo 3.º, do Art. 46, todos do Decreto n.º 98, de 130 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 2.º

[...]

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Prefeitura Municipal de Itararé, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

[...]

Art. 27

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder, membro do Ministério Público,

Secretário Municipal, e dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

[...]

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder, membro do Ministério Público, Secretário Municipal, e dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

[...]

Art. 46.

[...]

§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão."

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 10 de agosto de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal de Itararé/SP

# UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.



MOBILIZE SUA FAMÍLIA E ELIMINE A ÁGUA PARADA.



Participação voluntária de Drauzio Varella.



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé





**6ª Maratona de Mountain Bike**

Domingo, dia 21 de agosto, a partir das 8 horas.  
Em comemoração aos 123 anos de emancipação política de Itararé

As inscrições do Mountain Bike podem ser feitas diretamente com o organizador na categoria Cidade e Turismo. Maiores informações pelo telefone: 9.9739-0864

 Prefeitura Municipal de Itararé  
Coordenadoria de Esportes



**3ª Corrida Pedestre Cidade de Itararé**

*Dia 28 de agosto  
Percurso de 6 KM*

*Categorias masculinas e femininas por faixa etária:  
16 a 19, 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, e 60 anos em diante*

*Inscrições na Coordenadoria de Esportes, Rua Dr. Pedro de Alencar, 427. Telefone (15) 3531-3163*